



PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT

lãm

LEI Nº 4.755 DE 01 DE novembro DE 2023.

Projeto de Lei nº 111/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Altera a Lei Municipal nº 4.039 de 10 de Dezembro de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Sr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 4.039, de 10 de Dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Art. 1º Fica criado e denominado o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA JÔ- JOSEIMA IGNEZ SUPERTI SCHIRMER.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, 01 de novembro de 2023.


ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXII, III
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Peres

Herbert de Souza Peres
Procurador-Geral do Município
Rua N.º 17.001, de 01/01/2016
CIVIL 2275